PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-023FMS

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DE TUCUMÃ-PA.*

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 050/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-023FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°11.234.776/0001-92, cujo objeto é "*Aquisição de materiais de suporte para atendimento pré-hospitalar de urgência destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Tucumã-PA",* sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados. Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 962 laudas reunidas em dois volumes. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 131/2023, com data de 17 de janeiro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 01A);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 02 a 04);
- Solicitação de Despesa n° 20230117003 (fls. 05 a 08);
- Solicitação de Despesa n° 20230117001 (fls. 09 a 10;
- Solicitação de Despesa n° 20230117005 (fls. 11);
- Solicitação de Despesa n° 20230117006 (fls. 12);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 13 a 32);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 33);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 34);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 35);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 36 a 121);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 122 a 124);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 125);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 126);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 127);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 128);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 129 a 147);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 148);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 149);
- Autuação (fls. 150);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 153 a 219);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 221 a 222 com o seguinte teor: *"Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-023FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos".*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 224 a 229, com a seguinte conclusão: *"Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2023/ADM, Pregão Eletrônico n° 9/2023-023FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA".*

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-023FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023/ADM e seus anexos (fls. 230 a 296);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: *"**2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.*
  ***2.2.** A presente aquisição justifica-se para a adequada assistência aos usuários atendidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Tucumã-PA.*
  ***2.3.** Estes equipamentos são de extrema necessidade para a execução das atividades inerentes ao SAMU como forma de garantir as intervenções nos atendimentos pré-hospitalares-hospitalares móveis de urgência.*
  ***2.4.** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços ofertados, sendo que a quantidade estimada, foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses".*
- Extrato de Publicações na Impressa Oficial (fls. 297 a 299);
- Resumo de Licitação (fls. 300 a 302);
- Ata de Propostas (fls. 859 a 865); Ata Parcial (fls. 866 a 904); Suspensões do Processo (fls. 905); Ranking do Processo (fls. 906 a 910); Vencedores de Processo (fls. 911 a 915); Ata de Propostas Readequadas (fls. 916 a 922); Ata Final (fls. 923 a 962).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°13.867.682/0001-86, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 304 a 317); Declarações (fls. 318 a 326); Ato de Alteração Contratual n° 7 da Sociedade Empresária Limitada MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA (fls. 327 a 336); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 337

a 338); CNPJ e QSA (fls. 339 a 343); FIC (fls. 344 a 347); Ficha Cadastral do Mobiliário (fls. 348 a 349); Certidões conforme o Edital (fls. 350 a 356); Certidão Simplificada Digital (fls. 357 a 359); Alvará (fls. 360); Licença de Operação (fls. 361 a 362); Certidão de Regularidade – CRF-PA (fls. 363); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 364 a 372); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 373 a 384); Proposta Comercial (fls. 385 a 391); Confirmação da Autenticidades das Certidões (fls. 392 a 399); Atualização de Certidão (fls. 400 a 404).

O objeto deste processo administrativo em relação a MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, perfaz o valor total de R$ 7.446,58 (Sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

F CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.949.905/0001-63, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 406 a 414); Proposta de Preço (fls. 415 a 418); CNPJ e QSA (fls. 419 a 420); FIC (fls. 421 a 422); SINTEGRA (fls. 423); Alteração Contratual da Sociedade *F CARDOSO E CIA LTDA* e suas alterações (fls. 424 a 498); Documentos Pessoais das Socias (fls. 499 a 502); Certidões conforme a solicitado no edital (fls. 503 a 510); Certidão Simplificada Digital (fls. 511 a 512); Certidão Específica (fls. 513 a 524); Certificado Anvisa (fls. 525 a 529); Licença de Operação (fls. 538 a 537); Alvará (fls. 538 a 539); Licença de Operação (fls. 540 a 546); Licença Sanitária (fls. 547 a 548); Alvará (fls. 549); Certidão de Regularidade e Declarações– CRF-PA (fls. 549 a 553); Documentos dos Responsáveis Técnicos (fls. 554 a 567); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 568 a 596); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 597 a 846); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 847 a 854); Atualização de Certidão (fls. 855 a 858).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa F CARDOSO & CIA LTDA, perfaz o valor total de R$ 27.456,69 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-023FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 26 de abril de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.04.26 10:22:25 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 007/2021*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 050/2023/ADM, *modalidade* Pregão Eletrônico n° 9/2023-023FMS, tendo por objeto a *"Aquisição de materiais de suporte para atendimento pré-hospitalar de urgência destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Tucumã-PA",* em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de abril de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2023.04.26 10:22:42 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021